

Epa! Vimos que você copiou o texto. Sem problemas, desde que cite o link:  
<https://www.migalhas.com.br/depeso/356049/concentracao-concorrancia-e-inflacao>



## MIGALHAS DE PESO

Home > De Peso > Concentração, Concorrência E Inflação

PUBLICIDADE

# Concentração, concorrência e inflação



★ ★ Murillo de Aragão

*Sem competição, sem eficiência na operação e sem justiça tributária, voar será mais caro e mais difícil.*

sexta-feira, 3 de dezembro de 2021

Siga-nos no **Google News**



(Imagem: Arte Migalhas)

A pandemia trouxe de volta dois temas que atormentaram a vida dos brasileiros por décadas: a inflação e a concentração de mercado. A inflação, que parecia sob controle, agora ameaça transformar-se em algo generalizado e sistêmico, tanto pelas circunstâncias quanto pela inabilidade em lidar com ela. Esperamos que não.

O outro tema, a concentração de mercado, envolve a conseqüente falta de competitividade. O Brasil é um país de baixa competitividade devido ao número reduzido de players, ao sistema tributário, à legislação e ao excesso de burocracia. Um

realizado de players, do sistema tributário, a legislação e do excesso de burocracia. Um grande banco chegou a encerrar suas atividades no país porque as disputas trabalhistas aqui representavam 70% de todos os conflitos do gênero no mundo.

<https://www.infiatnas.com.br/depeso/356049/concentracao-concorrancia-e-inflacao>

A dificuldade de operação no Brasil - devido justamente aos riscos jurídicos, tributários e burocráticos - força uma concentração no mercado da oferta de produtos. Mesmo assim, muitas vezes se debate concentrar o mercado, no lugar de ampliar a concorrência e reduzir as dificuldades de se investir no país.

O setor aéreo é um exemplo eloquente dessa questão. Após nascer como uma opção ao duopólio Gol-Latam, a Azul se consolidou como uma grande empresa, buscando nichos e expandindo o mercado. Sua entrada incentivou a competitividade de um setor complexo, caro de operar e com regras mais duras do que nos demais países.

Subitamente, porém, e em meio ao processo de recuperação judicial da Latam, a Azul, campeã da desconcentração, agora defende o indefensável: a concentração do setor aéreo de transporte de passageiros por meio da aquisição da concorrente. A própria Azul, em 2019, foi ao Cade buscar remédio para uma potencial concentração que estaria sendo exercida pela Gol em parceria com a MAP/Passaredo.

Enquanto o debate se dava no Brasil, a Justiça norte-americana - onde se debate a recuperação judicial do grupo Latam - aceitava as bases propostas pelos sócios e credores da companhia. Fará sentido para os interesses brasileiros que a Latam saia da recuperação judicial forte e disputando o mercado com outros players, como a Gol e a Azul, e quem mais se dispuser a investir no país.

Por outro lado, em um momento de surto inflacionário, tentar concentrar o mercado e reduzir a competição levará ao inevitável aumento no preço das passagens. A desconcentração do setor é o que ocorre nos Estados Unidos, um dos mercados mais competitivos do mundo - modelo que deveríamos seguir no Brasil.

Ainda que a inflação no segmento tenha causas exógenas, como o câmbio e as condições de financiamento, a fórmula que deveria ter sido adotada - e não foi, apesar de prometida pela equipe econômica - é a de fortalecer as empresas aéreas existentes, reduzir custos indiretos e criar mecanismos de estímulo ao turismo interno.

Tem havido expansão e melhoria na infraestrutura aeroportuária, mas a energia deve ser dirigida para assegurar as condições de competitividade e a expansão da oferta. O brasileiro quer voar, mas os preços somente se tornarão acessíveis com competição e custos justos.

A competição deve se dar até mesmo no que diz respeito ao fornecimento de combustíveis e ao marco tributário. A elevada carga de impostos deve ser combatida. E a eficiência - tanto em nível público quanto em nível privado - deve ser protegida e estimulada. Sem competição, sem eficiência na operação e sem justiça tributária, voar será mais caro e mais difícil.

Atualizado em: 3/12/2021 17:37



★ **Murillo de Aragão**

Advogado, sócio da Advocacia Murillo de Aragão e doutor em sociologia pela UnB.

Epa! Vimos que você copiou o texto. Sem problemas, desde que cite o link: <https://www.migalhas.com.br/depeso/356049/concentracao-concorrencia-e-inflacao>



Siga-nos no Google News

## VEJA TAMBÉM

### A polêmica das concessões de serviços públicos no STF

★ *Murillo de Aragão*

A necessidade de se fazer ou não nova licitação de concessão, caso a concessionária não possa prestar de forma adequada o serviço concedido, arrastase na Justiça desde 2003.

### O direito de não comparecimento às CPIs

*Pierpaolo Cruz Bottini* , ★ *Murillo de Aragão* e *Márcio Palma*

O cerne da presente reflexão está nos depoimentos pessoais.



### Desafios regulatórios para a logística

★ *Murillo de Aragão*

Nunca foi tão urgente jogar luz sobre essa questão.



### Quem pode mais pode menos

★ *Murillo de Aragão*

O STF, com base na jurisprudência e nas regras vigentes, deve permitir a venda de ativos da Petrobras.



### Democracia e instituições no Brasil

★ *Murillo de Aragão*

A construção de uma democracia de verdade impõe instituições fortes que operem dentro de marcos constitucionais e legais claros.

Epa! Vimos que você copiou o texto. Sem problemas, desde que cite o link:  
<https://www.migalhas.com.br/depeso/356049/concentracao-concorrencia-e-intitacao>



## EDITORIAS

Agenda

Colunas

Mercado de Trabalho

Migalhas Amanhecidas

Migalhas de Peso

Migalhas dos Leitores

Migalhas Quentes

Pílulas

TV Migalhas

## SERVIÇOS

Academia

Autores

Autores VIP

Catálogo de Escritórios

Correspondentes

Eventos Migalhas

Livraria

Precatórios

Webinar

## ESPECIAIS

#covid19

dr. Pintassilgo

Lula Fala

Vazamentos Lava Jato

## MIGALHEIRO

Central do Migalheiro

Fale Conosco

Apoiadores

Fomentadores

Perguntas Frequentes

Termos de Uso

Quem Somos

Arquivo

## MIGALHAS NAS REDES



ISSN 1983-392X

---